EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauá e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo presente Edital convocam os interessados em participar do Processo Eleitoral, na conformidade do estabelecido nas Leis Municipal n° 5.719 de 18 de agosto de 2021 e 5.781 de 19 de novembro de 2021, para concorrer aos segmentos do Conselho, com mandato vigente até 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

- Diretor de escola 1 titular e 1 suplente;
- Pais de alunos 1 titular e 2 suplentes;
- Estudante da Educação Básica 1 titular e 2 suplentes.

Da inscrição por segmento e eleição

Os representantes serão inscritos por meio de preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) que deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço assessoriagabinete@educacao.maua.sp.gov.br , pelo membro de cada segmento interessado, no período de 25 de abril de 2022, às 8h00 à 27 de abril de 2022 às 17h00.

A eleição ocorrerá do dia **05/05/2022 das 8h00 às 20h00** no Centro de Formação Miguel Arraes – Secretaria de Educação de Mauá.

Dos impedimentos

Estão impedidos de integrar o CACS - FUNDEB:

- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau destes profissionais;
- III. estudantes que não sejam emancipados;
- IV. pais de alunos que:
 - a. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.



Das Competências do Conselho:

Compete ao CACS-FUNDEB:

- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II. supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- V. outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.
- VI. Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Agnes Sanino da Silva Presidente do Conselho do Fundeb/Mauá 19/04/2022 Prof José Luiz Cassimiro Secretário de Educação 19/04/2022

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO POR SEGMENTO

NOME DO CANDITADO		
CPF:	RG	
ENDEREÇO:	25	N°
BAIRRO:	CEP:	CIDAD
TELEFONE:	EMAIL:	
LOCAL ONDE TRABALHO:		
CARGO:	FUNÇÃO	D:
ENDEREÇO:		N°
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:		
() representante dos alunos da Educação Básica		
() representante de pais de alunos;		
() representante dos diretores das escolas públicas municipais.		
MAUÁ/SP, DE ABRIL DE 2022		

\$ \lambda